



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.320, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

Reajusta tarifa de transporte coletivo urbano, vigente na sede do Município de Erechim/RS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com o Processo nº 13.479/2008,

D E C R E T A:

Art. 1.º A tarifa para o serviço de transporte coletivo urbano, que atualmente é de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos), fica reajustada, passando para o valor de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo único. A cobrança da tarifa reajustada será efetuada a partir da zero hora do dia 17 de Dezembro de 2008.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de Dezembro de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal de Administração